

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

EDITAL DE TOMADAS DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, ORLEI GIARETTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Unitário, às 08:00 do dia 9 de Novembro de 2017., no Centro Administrativo Municipal, localizada na Rua Antônio Dall Alba, nº. 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, onde a Comissão Permanente de Licitações, designada por Portaria específica, estará reunida com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme descrição constante do Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 03 de novembro de 2017, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

3.1.1. - Habilitação Jurídica:

3.1.1.1. Cédula de identidade;

3.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;

3.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.1.6. Caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

3.1.2. - Regularidade Fiscal:

3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.1.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

3.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.2.8. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

3.1.3. - Qualificação Técnica:

3.1.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;

3.1.3.2. Atestado de qualificação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público atestado a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidade e prazos com o do presente certame;

3.1.3.3. Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;

3.1.3.4. Alvará de funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

3.1.3.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.1.4. - Qualificação Econômica Financeira:

3.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;

3.1.4.2. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

3.2. Os documentos constantes do item III deverão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada exclusivamente por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração

IV - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social da Proponente)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Razão Social da Proponente)

4.2. O envelope n.º 01 deverá conter:

4.2.1. Certificado de registro cadastral (CRC) fornecido pelo município de Floriano Peixoto,RS, especificamente para a presente licitação;

4.2.2. Se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

4.3. O envelope n.º 02 deverá conter:

4.3.1. Proposta financeira indicando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, com até quatro casas após a vírgula. Os licitantes deverão, apresentar a proposta financeira em via física, devidamente rubricada e/ou assinada pelo representante legal, em folha(s) sequencialmente numerada(s) e carimbada(s), contendo a descrição completa dos produtos objeto do presente certame, inclusive com indicação da marca e laboratório, além da razão social do proponente.

4.3.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso as licitantes não indiquem a validade na proposta, será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

4.3.3. No valor mensal cotado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a presente prestação de serviços.

4.3.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação: Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

V - DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

5.2. Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.3. A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

7.2. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

7.3. As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito à habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

VIII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A participação da licitante no certame, com ausência de impugnação tempestiva aos termos deste edital, presume a completa aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8.3. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados.

8.4. É facultado a Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação ou proposta de preços.

8.5. Somente serão abertos os envelopes nº 02 (proposta de preço) das empresas habilitadas no certame, ficando os relativos das empresas inabilitadas, a disposição destas para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias do resultado definitivo da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os licitantes poderão interpor recurso, após a publicação ou notificação do parecer da Comissão de Licitações, conforme prazo estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante protocolo juntamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

9.2. Para a interposição de recursos as empresas proponentes, deverão observar os seguintes requisitos:

- a) apresentação na forma escrita;
- b) identificação objetiva dos fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Comissão de Licitações;
- c) assinatura do representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

X- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10.2. Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço por item, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

10.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, mesmo após a apresentação de nova proposta, a qual será requerida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão de Licitações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual os participantes serão convocados.

10.4. Aptos à Lei Complementar 123/06, entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

10.5. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, as mesmas serão convocadas, na forma da alínea "a" deste item a conceberem novas propostas. Caso mantenha-se o empate, será realizado sorteio em ato público, para o qual os participantes serão convocados.

XI - DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 12 (doze) meses contados da homologação do certame, o que ocorrer primeiro.

11.2. A entrega dos medicamentos será efetuada em máximo 20% (vinte por cento) do valor contratual total até o término do exercício 2017, ficando o restante apto a retirada no exercício 2018.

11.3. O Município efetuará a aquisição dos medicamentos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

11.4. Os medicamentos deverão ser entregues pelo licitante vencedor, em cada item, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 10 (dez) dias contados da solicitação.

11.5. Os medicamentos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

11.6. O licitante vencedor, em cada item, deverá apresentar o comprovante de registro dos medicamentos respectivos na Anvisa.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de FLORIANO PEIXOTO. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

13.2. Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

13.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

13.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

13.5. Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

13.6. Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

13.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

13.8. As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.

13.9. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares, não podendo ser cotados medicamentos manipulados.

13.10. Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão inicialmente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.99.00.00

07.03.10.301.0114.2038.3.3.90.32.99.00.00

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Assegura-se à Administração o direito de revogar o presente certame licitatório por razões de interesse público, sem que assista ao licitante direito à indenizações (art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666-93).

15.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.3. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Floriano Peixoto, setor de Licitações, sito na Rua Antonio Dall Alba, n.º. 1166, Centro, Floriano Peixoto-RS, ou pelos telefones 054-3615-4010/4008, no horário das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 horas

15.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.8. Anexos:

- a) Anexo I – Preço Máximo Orçado (PO)
- b) Anexo II – Minuta Contratual

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I**ITENS DA LICITAÇÃO / PREÇO MÁXIMO ORÇADO (PO)**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200 FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO Valor de Referência: R\$ 5,50	_____	_____
2	720 CM	ACECLOFENACO 100MG Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
3	40 FA	HIDROCORTISONA 500MG/2M PÓ INJETÁVEL Valor de Referência: R\$ 11,50	_____	_____
4	600 CM	ACICLOVIR 200MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
5	70 BN	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLÓGICO 10GR Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
6	2.016 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
7	800 CM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
8	50 AP	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) IM/IV 100MG Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
9	5.000 CM	ACIDO FOLICO 5MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
10	30 FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML Valor de Referência: R\$ 1,60	_____	_____
11	300 CM	ALBENDAZOL 400MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
12	2.000 CM	AMINOFILINA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
13	2.000 CM	AMINOFILINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
14	20 AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML IV Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
15	1.820 CM	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG Valor de Referência: R\$ 5,50	_____	_____

16	5.000 CP	AMOXICILINA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,35	_____	_____
17	12.000 CM	ATENOLOL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
18	1.500 CM	ATENOLOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
19	1.000 CM	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,80	_____	_____
20	3.500 CM	AZITROMICINA DIDRATADA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,80	_____	_____
21	510 CM	BACLOFENO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,25	_____	_____
22	2.000 CM	BAMIFILINA 600MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
23	50 FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM Valor de Referência: R\$ 17,00	_____	_____
24	8.000 CM	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
25	500 CM	BESILATO ANLODIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
26	60 FR	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML Valor de Referência: R\$ 2,30	_____	_____
27	60 FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
28	1.000 CM	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG Valor de Referência: R\$ 2,60	_____	_____
29	360 CM	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG Valor de Referência: R\$ 2,20	_____	_____
30	540 CM	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
31	5.000 CM	CAPTOPRIL 25MG Valor de Referência: R\$ 0,08	_____	_____
32	8.000 CM	CAPTOPRIL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
33	11.000 CM	CARBONATO DE CALCIO 500MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
34	1.000 CM	CARVEDILOL 3,125MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____

35	2.000 CM	CARVEDILOL 6,25MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
36	1.200 CM	CARVEDILOL 12,5MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
37	5.000 CM	CEFALEXINA 500MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
38	50 FR	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML Valor de Referência: R\$ 14,00	_____	_____
39	100 BN	CETOCONAZOL 20MG CREME DERMATOLÓGICO 50GR Valor de Referência: R\$ 17,50	_____	_____
40	500 CM	CETOCONAZOL 200MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
41	200 AP	CETOPROFENO 50MG IM Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
42	50 FA	CETOPROFENO EV 100MG/2ML Valor de Referência: R\$ 5,50	_____	_____
43	1.000 CM	CILOSTAZOL 50MG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
44	1.000 CM	CILOSTAZOL 100MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
45	30 AP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML Valor de Referência: R\$ 4,50	_____	_____
46	2.000 CM	CIMETIDINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
47	3.500 CM	CINARIZINA 75MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
48	3.500 CM	CIPROFLOXACINO 500MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
49	800 CM	DILTIAZEM 120MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
50	1.500 CM	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
51	1.000 CM	OXIBUTINA CLORIDRATO 5MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
52	4.000 CM	PROMETAZINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
53	50 AP	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG/2ML IM Valor de Referência: R\$ 4,30	_____	_____
54	20 AP	RANITIDINA 25MG/ML AP Valor de Referência: R\$ 4,30	_____	_____

55	600 CM	CLORTALIDONA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
56	1.000 CM	COLCHICINA 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
57	50 AP	COMPLEXO B 2ML IV Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
58	1.000 CM	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
59	30 AP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL Valor de Referência: R\$ 14,00	_____	_____
60	30 FR	DES Loratadina 0,5MG/ML 60ML Valor de Referência: R\$ 25,00	_____	_____
61	200 BN	DICLOFENACO GEL 60GR Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
62	5.000 CM	DICLOFENACO POTASSICO 50MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
63	5.000 CM	DICLOFENACO SODICO 50MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
64	400 CM	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
65	1.000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
66	1.000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG Valor de Referência: R\$ 2,30	_____	_____
67	2.000 CM	DIGOXINA 0,25MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
68	4.500 CM	Diosmina 450MG + Hesperidina 50MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
69	200 FR	DIPIRONA 500MG/ML 10ML Valor de Referência: R\$ 1,70	_____	_____
70	70 FR	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5MG + ADIFENINA 10MG 20ML Valor de Referência: R\$ 32,00	_____	_____
71	3.000 CM	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5MG + ADIFENINA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,40	_____	_____
72	6.000 CM	DIPIRONA SÓDICA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
73	60 AP	DIPIRONA 500MG/ML IM/IV Valor de Referência: R\$ 2,20	_____	_____

74	510 CM	DOXAZOSINA 2MG Valor de Referência: R\$ 2,60	_____	_____
75	510 CM	DOXAZOSINA 4MG Valor de Referência: R\$ 2,90	_____	_____
76	300 AP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
77	1.200 CM	DOMPERIDONA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,40	_____	_____
78	25 FR	DOMPERIDONA 1MG/ML Valor de Referência: R\$ 23,00	_____	_____
79	5.000 CM	ESPIRONOLACTONA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
80	2.000 CM	ESPIRONOLACTONA 50MG Valor de Referência: R\$ 0,65	_____	_____
81	800 CM	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
82	390 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG Valor de Referência: R\$ 9,00	_____	_____
83	390 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG Valor de Referência: R\$ 9,00	_____	_____
84	750 CM	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10MG/20MG Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
85	750 CM	EZETIMIBA 10MG Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
86	800 CM	FEMPROCUMONA 3MG Valor de Referência: R\$ 0,65	_____	_____
87	900 CM	FINASTERIDA 5MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
88	300 CM	FLUCONAZOL 150MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
89	800 CM	BISOPROLOL 2,5MG Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
90	510 CM	BISOPROLOL 5MG Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
91	8.000 CM	FUROSEMIDA 40MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
92	1.000 CM	GINKOBILOBA 80MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
93	4.000 CM	GLIMEPIRIDA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____

94	4.000 CM	GLIMEPIRIDA 4MG Valor de Referência: R\$ 0,90	_____	_____
95	5.000 CM	GLIBENCLAMIDA 5MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
96	5.000 CM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
97	7.000 CM	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
98	200 FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37MG + MAGNESIO 40MG + SIMETICONA 5MG 240ML Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
99	200 FR	IBUPROFENO 100MG 20ML Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
100	8.000 CM	IBUPROFENO 600MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
101	100 CM	ITRACONAZOL 100MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
102	148 CM	IVERMECTINA 6MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
103	40 FR	LACTULOSE 667MG 120ML Valor de Referência: R\$ 20,00	_____	_____
104	2.400 CM	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
105	100 FR	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML 120ML Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
106	1.500 CM	LEVOFLOXACINO 500MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
107	20.000 CM	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
108	40 FR	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA 0,4MG + TRIETANOLAMINA 140MG 8ML Valor de Referência: R\$ 12,00	_____	_____
109	50 BN	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30GR Valor de Referência: R\$ 18,00	_____	_____
110	2.000 CM	CIPROFIBRATO 100MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
111	4.000 CM	METOCLOPRAMIDA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
112	100 FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____

113	2.000 CM	RANITIDINA 150MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
114	500 CM	VERAPAMIL 80MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
115	200 FR	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/1ML Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
116	40 BN	MOMETASONA FUROATO 1MG CREME DERMATOLÓGICO 20GR Valor de Referência: R\$ 23,00	_____	_____
117	4.000 CM	LEVOTIROXINA 100MCG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
118	300 CM	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
119	4.000 CM	LEVOTIROXINA 75MCG Valor de Referência: R\$ 0,45	_____	_____
120	4.000 CM	LEVOTIROXINA 50MCG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
121	3.000 CM	LEVOTIROXINA 25MCG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
122	1.000 CM	LORATADINA 10MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
123	250 FR	BETAMETASONA 2MG + DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG/5ML 120ML Valor de Referência: R\$ 4,10	_____	_____
124	2.500 CM	DEXCLORFENIRAMINA 2MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
125	150 FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML Valor de Referência: R\$ 3,50	_____	_____
126	2.000 CM	ENALAPRIL 5MG Valor de Referência: R\$ 0,10	_____	_____
127	2.000 CM	ENALAPRIL 10MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
128	7.000 CM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
129	2.000 CM	MELOXICAM 15MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
130	2.000 CM	METILDOPA 500MG Valor de Referência: R\$ 0,65	_____	_____
131	100 BN	METRONIDAZOL 100MG 50GR CREME C/ APLICADOR Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____

132	50 FR	METRONIDAZOL 200MG/5ML Valor de Referência: R\$ 9,00	_____	_____
133	2.000 CM	METRONIDAZOL 400MG Valor de Referência: R\$ 2,10	_____	_____
134	600 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
135	1.000 CM	NIFEDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
136	7.000 CM	NIMESULIDA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
137	500 CM	NIMODIPINO 30MG Valor de Referência: R\$ 0,90	_____	_____
138	100 BN	NISTATINA 25.000 UI 60GR C/ APLICADOR Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
139	30 BN	MICONAZOL 20MG/GR DERMATOLOGICO 20GR Valor de Referência: R\$ 8,80	_____	_____
140	600 CM	NITRENDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
141	600 CM	NITRENDIPINO 20MG Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
142	20 FR	OLEO MINERAL 100ML Valor de Referência: R\$ 4,80	_____	_____
143	22.008 CM	OMEPRAZOL 20MG Valor de Referência: R\$ 0,15	_____	_____
144	1.200 CM	PANTOPRAZOL 20MG Valor de Referência: R\$ 0,90	_____	_____
145	1.200 CM	PANTOPRAZOL 40MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
146	220 FR	PARACETAMOL 200MG/1ML 15ML Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
147	10.000 CM	PARACETAMOL 750MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
148	4.000 CM	PREDNISONA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,65	_____	_____
149	3.000 CM	PREDNISONA 5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
150	800 CM	PROPILTIORACIL 100MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
151	3.000 CM	QUERATINA 200MG + SENE 20MG + ENXOFRE 20MG + POTÁSSIO 20MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____

152	300 CM	RAMIPRIL 2,5MG Valor de Referência: R\$ 2,40	_____	_____
153	560 CM	RIVAROXABANA 10MG Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
154	280 CM	RIVAROXABANA 15MG Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
155	560 CM	RIVAROXABANA 20MG Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
156	1.000 CM	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,10	_____	_____
157	2.500 CM	SUCCINATO METOPROLOL 100MG Valor de Referência: R\$ 2,30	_____	_____
158	2.000 CM	SUCCINATO METOPROLOL 25MG 2.000,0000 CM SUCCINATO METOPROLOL 25MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
159	2.500 CM	SUCCINATO METOPROLOL 50MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
160	60 BN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% 10GR Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____
161	800 CM	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
162	100 FR	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML + TRIMETROPINA 80MG/5ML 100ML Valor de Referência: R\$ 2,20	_____	_____
163	5.000 CM	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG Valor de Referência: R\$ 3,70	_____	_____
164	4.000 SH	GLICOSAMINA 1,2GR + CONDROITINA 1,5GR Valor de Referência: R\$ 7,00	_____	_____
165	200 BN	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 15GR Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
166	6.000 CM	SULFATO FERROSO 40MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
167	60 FR	SULFATO FERROSO 50MG/ML 30ML Valor de Referência: R\$ 10,00	_____	_____
168	2.000 CM	SULPIRIDA 50MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
169	500 CM	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,85	_____	_____

170	800 CM	TIAMAZOL 10MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
171	1.500 CM	VALSARTANA 160MG Valor de Referência: R\$ 1,60	_____	_____
172	1.500 CM	VALSARTANA 320MG Valor de Referência: R\$ 1,90	_____	_____
173	2.000 CM	VARFARINA SODICA 5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
174	100 FR	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML Valor de Referência: R\$ 4,10	_____	_____
175	2.300 CM	VALPROATO DE SODIO 500MG Valor de Referência: R\$ 1,35	_____	_____
176	500 CM	ACIDO VALPROICO 500MG ER Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
177	2.000 CM	ALPRAZOLAM 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
178	2.500 CM	ALPRAZOLAM 1MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
179	2.000 CM	ALPRAZOLAM 2MG Valor de Referência: R\$ 0,65	_____	_____
180	6.000 CM	BROMAZEPAM 3MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
181	6.000 CM	BROMAZEPAM 6MG Valor de Referência: R\$ 0,400	_____	_____
182	1.500 CM	CARBAMAZEPINA 200MG Valor de Referência: R\$ 0,50	_____	_____
183	1.500 CM	CARBAMAZEPINA 400MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
184	5.000 CM	LITIO CARBONATO 300MG Valor de Referência: R\$ 0,45	_____	_____
185	11.000 CM	CITALOPRAM 20MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
186	3.000 CM	CLONAZEPAM 0,5MG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
187	6.000 CM	CLONAZEPAM 2MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
188	220 FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/1ML Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
189	2.000 CM	CLORDIAZEPOXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____

190	510 CM	CELECOXIBE 200MG Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
191	600 CM	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
192	20.000 CM	AMITRIPTILINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
193	2.500 CM	AMITRIPTILINA 75MG Valor de Referência: R\$ 0,75	_____	_____
194	600 CM	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
195	2.000 CM	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG Valor de Referência: R\$ 1,65	_____	_____
196	500 CM	CLOMIPRAMINA 25MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
197	600 CM	CLOMIPRAMINA 75MG Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
198	3.000 CM	CLORPROMAZINA 100MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
199	1.800 CM	DULOXETINA 30MG Valor de Referência: R\$ 3,25	_____	_____
200	1.800 CM	DULOXETINA 60MG Valor de Referência: R\$ 5,15	_____	_____
201	10.000 CP	FLUOXETINA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
202	2.000 CM	IMIPRAMINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
203	1.000 CM	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
204	500 CM	NORTRIPTILINA 25MG Valor de Referência: R\$ 0,80	_____	_____
205	10.000 CM	PAROXETINA CLORIDATO 20MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
206	12.000 CM	SERTRALINA 50MG Valor de Referência: R\$ 0,55	_____	_____
207	800 CM	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
208	300 CM	TRAMADOL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
209	3.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG Valor de Referência: R\$ 2,20	_____	_____
210	1.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____

211	3.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG Valor de Referência: R\$ 1,70	_____	_____
212	8.000 CM	DIAZEPAM 10MG Valor de Referência: R\$ 0,20	_____	_____
213	800 CM	PRAMIPEXOL 0,25MG Valor de Referência: R\$ 4,90	_____	_____
214	2.000 CM	DISSULFIRAM 250MG Valor de Referência: R\$ 1,05	_____	_____
215	500 CM	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG Valor de Referência: R\$ 2,80	_____	_____
216	500 CM	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG Valor de Referência: R\$ 1,45	_____	_____
217	500 CM	DIVALPROATO DE SODIO 500MG Valor de Referência: R\$ 1,80	_____	_____
218	600 CM	ETORICOXIB 60MG Valor de Referência: R\$ 3,25	_____	_____
219	5.000 CM	FENOBARBITAL 100MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
220	600 CM	GABAPENTINA 300MG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
221	500 CM	HALOPERIDOL 1MG Valor de Referência: R\$ 0,35	_____	_____
222	2.000 CM	HALOPERIDOL 5MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
223	500 CM	LORAZEPAM 2MG Valor de Referência: R\$ 1,75	_____	_____
224	500 CM	LEVOMEPRMAZINA 100MG Valor de Referência: R\$ 1,75	_____	_____
225	1.200 CM	OXCARBAZEPINA 300MG Valor de Referência: R\$ 0,95	_____	_____
226	5.000 CM	CODEINA FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
227	60 FR	OXCARBAZEPINA 6% 100ML Valor de Referência: R\$ 44,00	_____	_____
228	2.500 CM	RISPERIDONA 1MG Valor de Referência: R\$ 0,65	_____	_____
229	3.500 CM	RISPERIDONA 2MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
230	2.000 CM	RISPERIDONA 3MG Valor de Referência: R\$ 1,35	_____	_____

231	800 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG Valor de Referência: R\$ 2,25	_____	_____
232	1.200 CM	PROPATILNITRATO 10MG Valor de Referência: R\$ 0,80	_____	_____
233	800 CM	TRIMEBUTINA 200MG Valor de Referência: R\$ 1,35	_____	_____
234	30 BN	MUCOPOLISSACARIDEO POLISSULFATO 3MG Valor de Referência: R\$ 24,00	_____	_____
235	500 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CREME 6,25MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
236	200 FR	CARBOCISTEINA 50MG/ML 100ML Valor de Referência: R\$ 4,25	_____	_____
237	80 FR	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI 20ML Valor de Referência: R\$ 19,70	_____	_____
238	150 BN	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG CREME DERMATOLÓGICO 10GR Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
239	30 FR	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5,0MG/ML 15ML Valor de Referência: R\$ 15,00	_____	_____
240	600 CM	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + PIRIDOXINA 50MG + TIAMINA 50MG + DICLOFEN SÓDICO 50MG Valor de Referência: R\$ 1,65	_____	_____
241	500 CM	NEBIVOLOL 5MG Valor de Referência: R\$ 1,65	_____	_____
242	50 FR	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY NASAL 50ML Valor de Referência: R\$ 23,00	_____	_____
243	500 CM	TOPIRAMATO 50MG Valor de Referência: R\$ 2,40	_____	_____
244	50 AP	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM Valor de Referência: R\$ 3,25	_____	_____
245	600 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG Valor de Referência: R\$ 1,50	_____	_____
246	5.000 CM	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
247	250 EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PO 27,9GR Valor de Referência: R\$ 2,75	_____	_____

248	600 CM	ESCITALOPRAM 20MG Valor de Referência: R\$ 3,10	_____	_____
249	30 FR	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 6ML Valor de Referência: R\$ 24,00	_____	_____
250	900 CP	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
251	12 FR	OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTALMICA 1% 5ML Valor de Referência: R\$ 44,80	_____	_____
252	390 CM	METILFENIDATO 10MG Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
253	50 FR	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA 5ML Valor de Referência: R\$ 16,00	_____	_____
254	420 CM	DESOGESTREL 75MCG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
255	24 FR	IPRATROPIO 0,020MG + FENOTEROL 0,050MG SPRAY 10ML Valor de Referência: R\$ 17,00	_____	_____
256	180 CM	TANSULOSINA 0,4MG Valor de Referência: R\$ 2,50	_____	_____
257	2.000 CM	PROPRANOLOL 40MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
258	2.000 CM	LOSARTANA POTASSICA 50MG Valor de Referência: R\$ 0,40	_____	_____
259	2.100 CM	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG Valor de Referência: R\$ 0,25	_____	_____
260	3.000 CM	SINVASTATINA 20MG Valor de Referência: R\$ 0,30	_____	_____
261	410 CM	TELMISARTANA 80MG Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
262	300 CM	MIRTAZAPINA 30MG Valor de Referência: R\$ 4,70	_____	_____
263	410 CM	MANIDIPINO 10MG Valor de Referência: R\$ 3,20	_____	_____
264	15 FR	HALOPERIDOL 2MG 30ML Valor de Referência: R\$ 13,00	_____	_____
265	500 CM	CARBIDOPA 250MG + LEVODOPA 25MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
266	20 BN	COLAGENASE CLORANFENICOL 30GR Valor de Referência: R\$ 45,00	_____	_____

267	360 CM	METILFENIDATO LA 30MG Valor de Referência: R\$ 8,00	_____	_____
268	720 CM	SOTALOL CLORIDRATO 120MG Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
269	150,00 CX	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG + DEXAMETASONA 4MG Valor de Referência: R\$ 21,00	_____	_____
270	150 FR	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML Valor de Referência: R\$ 12,00	_____	_____
271	5.000 CM	ATENOLOL 25MG Valor de Referência: R\$ 0,26	_____	_____
272	50 FR	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 5MG 20ML Valor de Referência: R\$ 6,00	_____	_____
273	800 CM	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG Valor de Referência: R\$ 1,40	_____	_____
274	50 FR	SIMETICONA 75MG 10ML Valor de Referência: R\$ 4,00	_____	_____
275	15 FR	RANITIDINA 150MG 10ML Valor de Referência: R\$ 30,00	_____	_____
276	300 CM	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG Valor de Referência: R\$ 1,80	_____	_____
277	1.000 CM	METILDOPA 250MG Valor de Referência: R\$ 0,60	_____	_____
278	300 CM	ACIDO VALPROICO 250MG ER Valor de Referência: R\$ 1,20	_____	_____
279	300 CM	PRAMIPEXOL 1MG Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
280	600 CM	CLOPIDOGREL 75MG Valor de Referência: R\$ 1,00	_____	_____
281	390 CM	DONEPEZILA 10MG Valor de Referência: R\$ 3,40	_____	_____
282	600 CM	PREGABALINA 75MG Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
283	10 UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG Valor de Referência: R\$ 130,00	_____	_____
284	20 LT	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS 400GR Valor de Referência: R\$ 45,00	_____	_____

285	300 CM	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG Valor de Referência: R\$ 2,90	_____	_____
286	375 CM	ACIDO VALPROICO 250MG Valor de Referência: R\$ 0,70	_____	_____
287	1.000 CM	SILYBUM MARIANUM 200MG Valor de Referência: R\$ 5,00	_____	_____
288	400 FC	CITRATO DE COLINA 1000MG + BATAINA 500MG + MEIONINA 100MG 10ML Valor de Referência: R\$ 2,00	_____	_____
289	600 CM	ISOFLAVONA 75MG Valor de Referência: R\$ 1,30	_____	_____
290	300 CM	IRBESARTANA 150MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG Valor de Referência: R\$ 2,60	_____	_____
291	450 CM	GLYCINE MAX 150MG Valor de Referência: R\$ 3,300	_____	_____

Total →

R\$

Observados:

FR: Frasco
 CM: Comprimido
 FA: Franco/Ampola
 BN: Bisnaga
 AP: Ampola
 SH: Sachê
 CP: Cápsula
 EV: Envelope
 CX: Caixa
 UN: Unidade
 LT: Lata
 FC: Flaconete

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS E

Nº/17

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, Floriano Peixoto, RS, neste ato por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor ORLEI GIARETTA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na , nº , cidade de , , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no Procedimento Licitatório nº 52/2017, Tomada de Preços nº 08/2017, para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, regendo-se, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município, junto à Unidade Básica de Saúde Central, sita na Rua Constante Rostirolla, nº 1129, Centro de Floriano Peixoto, RS, assim como especificado na relação abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação
1	200 FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO
2	720 CM	ACECLOFENACO 100MG
3	40 FA	HIDROCORTISONA 500MG/2M PÓ INJETÁVEL
4	600 CM	ACICLOVIR 200MG
5	70 BN	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLÓGICO 10GR
6	2.016 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG
7	800 CM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG
8	50 AP	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) IM/IV 100MG
9	5.000 CM	ACIDO FOLICO 5MG
10	30 FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML
11	300 CM	ALBENDAZOL 400MG
12	2.000 CM	AMINOFILINA 100MG
13	2.000 CM	AMINOFILINA 200MG
14	20 AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML IV
15	1.820 CM	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG
16	5.000 CP	AMOXICILINA 500MG
17	12.000 CM	ATENOLOL 50MG
18	1.500 CM	ATENOLOL 100MG

19	1.000 CM	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG
20	3.500 CM	AZITROMICINA DIDRATADA 500MG
21	510 CM	BACLOFENO 10MG
22	2.000 CM	BAMIFILINA 600MG
23	50 FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM
24	8.000 CM	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG
25	500 CM	BESILATO ANLODIPINO 10MG
26	60 FR	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML
27	60 FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML
28	1.000 CM	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG
29	360 CM	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
30	540 CM	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG
31	5.000 CM	CAPTOPRIL 25MG
32	8.000 CM	CAPTOPRIL 50MG
33	11.000 CM	CARBONATO DE CALCIO 500MG
34	1.000 CM	CARVEDILOL 3,125MG
35	2.000 CM	CARVEDILOL 6,25MG
36	1.200 CM	CARVEDILOL 12,5MG
37	5.000 CM	CEFALEXINA 500MG
38	50 FR	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML
39	100 BN	CETOCONAZOL 20MG CREME DERMATOLÓGICO 50GR
40	500 CM	CETOCONAZOL 200MG
41	200 AP	CETOPROFENO 50MG IM
42	50 FA	CETOPROFENO EV 100MG/2ML
43	1.000 CM	CILOSTAZOL 50MG
44	1.000 CM	CILOSTAZOL 100MG
45	30 AP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML
46	2.000 CM	CIMETIDINA 200MG
47	3.500 CM	CINARIZINA 75MG
48	3.500 CM	CIPROFLOXACINO 500MG
49	800 CM	DILTIAZEM 120MG
50	1.500 CM	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG
51	1.000 CM	OXIBUTINA CLORIDRATO 5MG
52	4.000 CM	PROMETAZINA 25MG
53	50 AP	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG/2ML IM
54	20 AP	RANITIDINA 25MG/ML AP
55	600 CM	CLORTALIDONA 25MG
56	1.000 CM	COLCHICINA 0,5MG
57	50 AP	COMPLEXO B 2ML IV
58	1.000 CM	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG
59	30 AP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL
60	30 FR	DESLOXATADINA 0,5MG/ML 60ML
61	200 BN	DICLOFENACO GEL 60GR
62	5.000 CM	DICLOFENACO POTASSICO 50MG
63	5.000 CM	DICLOFENACO SODICO 50MG
64	400 CM	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG
65	1.000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG
66	1.000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG
67	2.000 CM	DIGOXINA 0,25MG
68	4.500 CM	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG
69	200 FR	DIPIRONA 500MG/ML 10ML
70	70 FR	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5MG + ADIFENINA 10MG 20ML
71	3.000 CM	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5MG + ADIFENINA 10MG
72	6.000 CM	DIPIRONA SÓDICA 500MG
73	60 AP	DIPIRONA 500MG/ML IM/IV
74	510 CM	DOXAZOSINA 2MG
75	510 CM	DOXAZOSINA 4MG
76	300 AP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML
77	1.200 CM	DOMPERIDONA 10MG
78	25 FR	DOMPERIDONA 1MG/ML
79	5.000 CM	ESPIRONOLACTONA 25MG

80	2.000 CM	ESPIRONOLACTONA 50MG
81	800 CM	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625
82	390 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG
83	390 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG
84	750 CM	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10MG/20MG
85	750 CM	EZETIMIBA 10MG
86	800 CM	FEMPROCUMONA 3MG
87	900 CM	FINASTERIDA 5MG
88	300 CM	FLUCONAZOL 150MG
89	800 CM	BISOPROLOL 2,5MG
90	510 CM	BISOPROLOL 5MG
91	8.000 CM	FUROSEMIDA 40MG
92	1.000 CM	GINKOBILOBA 80MG
93	4.000 CM	GLIMEPIRIDA 2MG
94	4.000 CM	GLIMEPIRIDA 4MG
95	5.000 CM	GLIBENCLAMIDA 5MG
96	5.000 CM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
97	7.000 CM	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
98	200 FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37MG + MAGNESIO 40MG + SIMETICONA 5MG 240ML
99	200 FR	IBUPROFENO 100MG 20ML
100	8.000 CM	IBUPROFENO 600MG
101	100 CM	ITRACONAZOL 100MG
102	148 CM	IVERMECTINA 6MG
103	40 FR	LACTULOSE 667MG 120ML
104	2.400 CM	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG
105	100 FR	LEVODROPROPISINA 6MG/ML 120ML
106	1.500 CM	LEVOFLOXACINO 500MG
107	20.000 CM	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
108	40 FR	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA 0,4MG + TRIETANOLAMINA 140MG 8ML
109	50 BN	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30GR
110	2.000 CM	CIPROFIBRATO 100MG
111	4.000 CM	METOCLOPRAMIDA 10MG
112	100 FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML
113	2.000 CM	RANITIDINA 150MG
114	500 CM	VERAPAMIL 80MG
115	200 FR	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/1ML
116	40 BN	MOMETASONA FUROATO 1MG CREME DERMATOLÓGICO 20GR
117	4.000 CM	LEVOTIROXINA 100MCG
118	300 CM	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG
119	4.000 CM	LEVOTIROXINA 75MCG
120	4.000 CM	LEVOTIROXINA 50MCG
121	3.000 CM	LEVOTIROXINA 25MCG
122	1.000 CM	LORATADINA 10MG
123	250 FR	BETAMETASONA 2MG + DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG/5ML 120ML
124	2.500 CM	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
125	150 FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML
126	2.000 CM	ENALAPRIL 5MG
127	2.000 CM	ENALAPRIL 10MG
128	7.000 CM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
129	2.000 CM	MELOXICAM 15MG
130	2.000 CM	METILDOPA 500MG
131	100 BN	METRONIDAZOL 100MG 50GR CREME C/ APLICADOR
132	50 FR	METRONIDAZOL 200MG/5ML
133	2.000 CM	METRONIDAZOL 400MG
134	600 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
135	1.000 CM	NIFEDIPINO 10MG
136	7.000 CM	NIMESULIDA 100MG
137	500 CM	NIMODIPINO 30MG
138	100 BN	NISTATINA 25.000 UI 60GR C/ APLICADOR
139	30 BN	MICONAZOL 20MG/GR DERMATOLOGICO 20GR
140	600 CM	NITRENDIPINO 10MG

141	600 CM	NITRENDIPINO 20MG
142	20 FR	OLEO MINERAL 100ML
143	22.008 CM	OMEPRAZOL 20MG
144	1.200 CM	PANTOPRAZOL 20MG
145	1.200 CM	PANTOPRAZOL 40MG
146	220 FR	PARACETAMOL 200MG/1ML 15ML
147	10.000 CM	PARACETAMOL 750MG
148	4.000 CM	PREDNISONA 20MG
149	3.000 CM	PREDNISONA 5MG
150	800 CM	PROPILTIORACIL 100MG
151	3.000 CM	QUERATINA 200MG + SENE 20MG + ENXOFRE 20MG + POTÁSSIO 20MG
152	300 CM	RAMIPRIL 2,5MG
153	560 CM	RIVAROXABANA 10MG
154	280 CM	RIVAROXABANA 15MG
155	560 CM	RIVAROXABANA 20MG
156	1.000 CM	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG
157	2.500 CM	SUCCINATO METOPROLOL 100MG
158	2.000 CM	SUCCINATO METOPROLOL 25MG
159	2.500 CM	SUCCINATO METOPROLOL 50MG
160	60 BN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% 10GR
161	800 CM	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG
162	100 FR	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML + TRIMETROPINA 80MG/5ML 100ML
163	5.000 CM	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG
164	4.000 SH	GLICOSAMINA 1,2GR + CONDROITINA 1,5GR
165	200 BN	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 15GR
166	6.000 CM	SULFATO FERROSO 40MG
167	60 FR	SULFATO FERROSO 50MG/ML 30ML
168	2.000 CM	SULPIRIDA 50MG
169	500 CM	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG
170	800 CM	TIAMAZOL 10MG
171	1.500 CM	VALSARTANA 160MG
172	1.500 CM	VALSARTANA 320MG
173	2.000 CM	VARFARINA SODICA 5MG
174	100 FR	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML
175	2.300 CM	VALPROATO DE SODIO 500MG
176	500 CM	ACIDO VALPROICO 500MG ER
177	2.000 CM	ALPRAZOLAM 0,5MG
178	2.500 CM	ALPRAZOLAM 1MG
179	2.000 CM	ALPRAZOLAM 2MG
180	6.000 CM	BROMAZEPAM 3MG
181	6.000 CM	BROMAZEPAM 6MG
182	1.500 CM	CARBAMAZEPINA 200MG
183	1.500 CM	CARBAMAZEPINA 400MG
184	5.000 CM	LITIO CARBONATO 300MG
185	11.000 CM	CITALOPRAM 20MG
186	3.000 CM	CLONAZEPAM 0,5MG
187	6.000 CM	CLONAZEPAM 2MG
188	220 FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/1ML
189	2.000 CM	CLORDIAZEPOXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5MG
190	510 CM	CELECOXIBE 200MG
191	600 CM	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG
192	20.000 CM	AMITRIPTILINA 25MG
193	2.500 CM	AMITRIPTILINA 75MG
194	600 CM	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
195	2.000 CM	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG
196	500 CM	CLOMIPRAMINA 25MG
197	600 CM	CLOMIPRAMINA 75MG
198	3.000 CM	CLORPROMAZINA 100MG
199	1.800 CM	DULOXETINA 30MG
200	1.800 CM	DULOXETINA 60MG
201	10.000 CP	FLUOXETINA 20MG
202	2.000 CM	IMIPRAMINA 25MG

203	1.000 CM	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG
204	500 CM	NORTRIPTILINA 25MG
205	10.000 CM	PAROXETINA CLORIDATO 20MG
206	12.000 CM	SERTRALINA 50MG
207	800 CM	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG
208	300 CM	TRAMADOL 100MG
209	3.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG
210	1.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5MG
211	3.000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG
212	8.000 CM	DIAZEPAM 10MG
213	800 CM	PRAMIPEXOL 0,25MG
214	2.000 CM	DISSULFIRAM 250MG
215	500 CM	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG
216	500 CM	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG
217	500 CM	DIVALPROATO DE SODIO 500MG
218	600 CM	ETORICOXIB 60MG
219	5.000 CM	FENOBARBITAL 100MG
220	600 CM	GABAPENTINA 300MG
221	500 CM	HALOPERIDOL 1MG
222	2.000 CM	HALOPERIDOL 5MG
223	500 CM	LORAZEPAM 2MG
224	500 CM	LEVOMEPRIMAZINA 100MG
225	1.200 CM	OXCARBAZEPINA 300MG
226	5.000 CM	CODEINA FOSFATO 30MG + PARACETAMOL 500MG
227	60 FR	OXCARBAZEPINA 6% 100ML
228	2.500 CM	RISPERIDONA 1MG
229	3.500 CM	RISPERIDONA 2MG
230	2.000 CM	RISPERIDONA 3MG
231	800 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG
232	1.200 CM	PROPATILNITRATO 10MG
233	800 CM	TRIMEBUTINA 200MG
234	30 BN	MUCOPOLISSACARIDEO POLISSULFATO 3MG
235	500 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CREME 6,25MG
236	200 FR	CARBOCISTEINA 50MG/ML 100ML
237	80 FR	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI 20ML
238	150 BN	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG CREME DERMATOLÓGICO 10GR
239	30 FR	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5,0MG/ML 15ML
240	600 CM	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + PIRIDOXINA 50MG + TIAMINA 50MG + DICLOFEN SÓDICO 50MG
241	500 CM	NEBIVOLOL 5MG
242	50 FR	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY NASAL 50ML
243	500 CM	TOPIRAMATO 50MG
244	50 AP	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM
245	600 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
246	5.000 CM	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS
247	250 EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PO 27,9GR
248	600 CM	ESCITALOPRAM 20MG
249	30 FR	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 6ML
250	900 CP	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG
251	12 FR	OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1% 5ML
252	390 CM	METILFENIDATO 10MG
253	50 FR	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA 5ML
254	420 CM	DESOGESTREL 75MCG
255	24 FR	IPRATROPIO 0,020MG + FENOTEROL 0,050MG SPRAY 10ML
256	180 CM	TANSULOSINA 0,4MG
257	2.000 CM	PROPRANOLOL 40MG
258	2.000 CM	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
259	2.100 CM	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG
260	3.000 CM	SINVASTATINA 20MG
261	410 CM	TELMISARTANA 80MG
262	300 CM	MIRTAZAPINA 30MG
263	410 CM	MANIDIPINO 10MG

264	15 FR	HALOPERIDOL 2MG 30ML
265	500 CM	CARBIDOPA 250MG + LEVODOPA 25MG
266	20 BN	COLAGENASE CLORANFENICOL 30GR
267	360 CM	METILFENIDATO LA 30MG
268	720 CM	SOTALOL CLORIDRATO 120MG
269	150,00 CX	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG+ CIANOCOBALAMINA 5000MCG + DEXAMETASONA 4MG
270	150 FR	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML
271	5.000 CM	ATENOLOL 25MG
272	50 FR	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 5MG 20ML
273	800 CM	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG
274	50 FR	SIMETICONA 75MG 10ML
275	15 FR	RANITIDINA 150MG 10ML
276	300 CM	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG
277	1.000 CM	METILDOPA 250MG
278	300 CM	ACIDO VALPROICO 250MG ER
279	300 CM	PRAMIPEXOL 1MG
280	600 CM	CLOPIDOGREL 75MG
281	390 CM	DONEPEZILA 10MG
282	600 CM	PREGABALINA 75MG
283	10 UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG
284	20 LT	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS 400GR
285	300 CM	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG
286	375 CM	ACIDO VALPROICO 250MG
287	1.000 CM	SILYBUM MARIANUM 200MG
288	400 FC	CITRATO DE COLINA 1000MG + BATAINA 500MG + MEIONINA 100MG 10ML
289	600 CM	ISOFLAVONA 75MG
290	300 CM	IRBESARTANA 150MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
291	450 CM	GLYCINE MAX 150MG

§ Único - A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega de no máximo 20% (vinte por cento) do valor contratual total até o término do exercício 2017, ficando o restante apto a retirada no exercício 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b) Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c) A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d) O(s) produto(s) que apresentar(em) avaria deverá(ão) ser substituído(s);
- e) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- f) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Florianópolis, RS, em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

§ Único - O pagamento dos medicamentos entregues será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente, mediante entrega e

aceitação dos mesmos pela Secretaria de Saúde do município da CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento, salvo quando da mudança dos valores constantes no Guia Farmacêutico Oficial, autorizado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei do Orçamento, como sendo:

07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.99.00.00

07.03.10.301.0114.2038.3.3.90.32.99.00.00

07.12.10.301.0124.2047.3.3.90.32.99.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua ratificação pelas partes contratantes, pelo período de 12 (dode) meses ou enquanto durarem as quantidades licitadas, respeitando o limite adicional de 25%, conforme disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao(à) CONTRATADO(A) as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) entregar o material, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA, respeitado o prazo de validade previsto no item 7.4 do Edital convocatório;
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) entregar junto com a Nota Fiscal que acompanha a entrega dos equipamentos, todas as certidões de regularidade exigidas na habilitação, sob pena de não recebimento dos valores até a regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

§ Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FORMAS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;

b) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus

superiores;

e) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

h) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do contrato.

§ Único - Rescindindo o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do Contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento, fazendo-o em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, de de 2017.

ORLEI GIARETTA

Prefeito Municipal
C/ CONTRATANTE

.....
C/ CONTRATADA

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI

Secretário Municipal de Saúde
C/ GESTOR DO CONTRATO

Registre-se.